



ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 014 2021

**APROVADO**

*AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DECRETAR UTILIDADE PÚBLICA E DESAPROPRIAÇÃO DE UM TERRENO LOCALIZADO DEFRENTE A CASA DO RODOLFO TEOFILO PRECISAMENTE ENTRE AS RUAS PETRÔNIO PORTELA E ARIEL RODRIGUES NO DISTRITO DE PAJUÇARA PARA QUE SEJA CONSTRUÍDO UMA PRAÇA MODELO COM ANFITEATRO NA FORMA QUE INDICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo autorizar a adotar providências com vista o decreto de utilidade pública e desapropriação de um terreno. Em face da ocorrência do interesse público, objetivando a construção de uma praça modelo com anfiteatro denominado praça da paixão localizada entre as ruas Petrônio Portela, e Ariel Rodrigues, distrito de Pajuçara, neste Município e comarca de Maracanaú – CE, com as seguintes descrições;

Parágrafo. 1º. O Terreno fica localizado defrente a casa de Rodolfo Teófilo entre as ruas Petrônio Portela, e Ariel Rodrigues na Pajuçara:

Parágrafo. 2º. Espaço Físico Territorial Medindo Aproximada de 2.800 m<sup>2</sup> de área.

Parágrafo. 3º. O decreto de utilidade pública e a desapropriação do terreno que alude o caput do artigo 1º fica condicionada a destinação para o município, de a área total para construir um anfiteatro destinados as apresentações artísticas e culturais tais como a paixão de cristo:



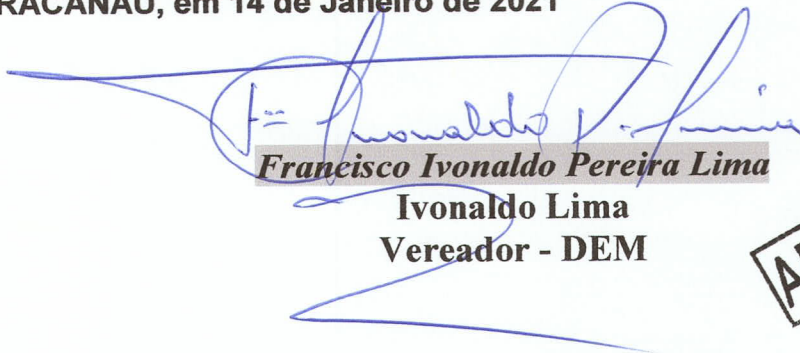
## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Parágrafo. 4º. A Construção tem como finalidade propiciar aos moradores do distrito de Pajuçara uma praça modelo com anfiteatro com cenário fixo, projeto paisagístico e de acessibilidade para que o nosso povo possa ter mais conforto para apreciar apresentações artísticas e culturais em especial da paixão de cristo.

Art. 2º. Fica autorizado a Secretaria de Infraestrutura a adotar os procedimentos técnicos necessários a execução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação revogada as Publicações as disposições contrárias

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, em 14 de Janeiro de 2021**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
**Ivonaldo Lima**  
**Vereador - DEM**

**APROVADO**





## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### JUSTIFICATIVA

Imagine um local público abandonado pelos gestores passados e que possa servir de cenário para a construção ou reforma de uma bela praça pública – uma nova realidade para o bairro?

Além de voltar a trazer a vida ao local, essa ação se transforma num bom exemplo de gestão eficiente e que se preocupa em tornar a cidade mais atrativa e segura para os moradores e os visitantes

Uma praça bem cuidada, arborizada, com espaços de convivência e recreação incentiva a socialização dos moradores e das crianças. Não é incomum ver esses espaços sendo utilizados desde as primeiras horas da manhã até à noite.

Praças públicas podem ser utilizadas para se caminhar, contemplar a natureza, conversar com os moradores, levar os filhos para brincar no playground, praticar esportes e, ainda, ser palco de eventos culturais que incentivem cada vez mais a qualidade de vida, a felicidade dos moradores e a redução dos níveis de violência.

**PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARACANAÚ, em 14 de Janeiro de 2021**

  
**Francisco Ivonaldo Pereira Lima**  
**Ivonaldo Lima**  
**Vereador - DEM**